



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATO LEGISLATIVO Nº 022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.-

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZOS DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR NO RECESSO LEGISLATIVO”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, considerando o recesso legislativo constante no parágrafo 1º, do artigo 19 da Lei Orgânica Municipal, entre 16 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica suspensa a contagem dos prazos referente as Representações que tramitam no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Artigo 2º - Os prazos voltarão a correr a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Artigo 3º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, na Secretaria Administrativa da Câmara, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 19 de Dezembro de 2023.-


PEDRO MÁRCIO GROTTTO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.-


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria